LEI Nº.669/64

DECLARA DE URGÊNCIA DESAPROPRIAÇÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista na lei nº. 653/64.

ART. 2º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 5 DE MARÇO DE 1964.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal